

ATA Nº. 005/2023

**ATA CONJUNTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DO
CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ – ITAQUI-PREV
EM VINTE E DOIS DE AGOSTO DE 2023.**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2023, as 09:30h, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí/MS – ITAQUI-PREV, nesta cidade de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: **1. Apresentação do Relatório de Análise da Carteira do ITAQUI-PREV – Agosto/2023 pelo Consultor em Investimentos da Empresa LEMA, Sr. Vitor Leitão; 2. Debater sobre realocação de recursos previdenciários que compõem a carteira visando atender a estratégia adotada na política de investimentos de 2023 e o alcance da Meta Atuarial. 3. Definir alocação de recursos previdenciários repassados relativos ao mês de julho/2023.** Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos: Andrei Marcelo Faria, Áurio Luiz Costa, Clissia Jesyane da Silva Crepaldi e Fábيا Messias de Oliveira. Os membros Titulares do Conselho Curador: Jorge Pereira da Silva, Ademir Pereira da Silva, Cleonice Eliane Fantin Mannrich e Laércio Bueno de Oliveira, e a participação do Sr. Vitor Leitão da LEMA – Consultoria em Investimentos através de videoconferência. Iniciada a reunião o Sr. Vitor Leitão da LEMA, fez apresentação do Relatório de Análise da Carteira – Agosto/2023, elaborado pela LEMA, solicitado pelo Diretor Financeiro e Gestor de Recursos Sr. Andrei. No relatório consta sugestões de realocação de Ativos da Carteira. Foram sugeridas modificações nas classes de renda fixa e renda variável, levando-se em consideração os atuais acontecimentos de mercados e o grau de risco que os ativos estão expostos. Com base nisto, foi sugerido que o ITAQUI-PREV aumente a exposição da carteira ao IRF-M 1 e ao IRF-M aproveitando a evolução dos prefixados, que performam melhor em cenário de arrefecimento dos preços. Com relação aos recursos provenientes do fundo BB TP IPCA FI RF PREVID e do repasse mensal, o somatório de valores será destinado ao fundo BB IRF-M TP FI RF PREVID. Para a classe de renda variável, foi observada a concentração de recursos em fundos setoriais na carteira do ITAQUIPREV. Alguns desses fundos foram penalizados pelas restrições impostas durante a crise de covid-19 e tem apresentado dificuldades de recuperação no cenário vigente, além de serem sensíveis a quaisquer acontecimentos de mercado e por sua proposta natural, elevam o risco da carteira com uma exposição mais concentrada. Devido a esses fatores, a LEMA realizou um levantamento do retorno apurado, considerando desde os investimentos iniciais, com o objetivo de respaldar uma possível orientação de resgate dos investimentos, tendo em vista que o atual cenário ainda se configura com incertezas para a renda variável. Dentre os fundos apresentados, CAIXA CONSUMO FI AÇÕES e CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES, e o BB RETORNO TOTAL ESTILO FIC AÇÕES acumulam rentabilidade negativa desde o início da aplicação. Todavia, apesar do resgate incorrer em realização prejuízo ao ITAQUI-PREV, a retirada dos recursos é justificada, pois manteria os investimentos dentro do

mesmo segmento de aplicação sem elevar o risco da carteira. Partindo desse pressuposto e objetivando a manutenção dos riscos da carteira, consideramos que os recursos resgatados de renda variável devem permanecer na classe, mas em estratégias diferentes. Por isso, indicamos o aporte nos fundos CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES, BB DIVIDENDOS FIC AÇÕES e BB SMALL CAPS FIC AÇÕES. A utilização de metodologias diferentes de gestão tem o intuito de buscar uma maior diversificação aos investimentos e captar de forma mais abrangentes as oportunidades do segmento. Após ser apresentado, detalhado e explicado pelo Sr. Vitor, o Sr. Andrei fez algumas ponderações e questionamentos, que foram respondidos e em seguida passou a palavra para os membros do Comitê e do Conselho Curador para sanarem suas dúvidas acerca das realocações sugeridas. O Sr. Láercio Presidente do Conselho Curador questionou sobre o enquadramento dos fundos após todas as realocações, a Sra. Fábيا membro do Comitê, questionou sobre o resgate de Fundos de Renda Variável que estão com histórico negativos se não poderia gerar problemas ou apontamentos futuros junto ao TCE/MS. O Sr. Vitor respondeu a que todas as realocações estão aderentes e enquadradas tanto na política de investimentos quanto na Resolução 4.963/2021, e quanto ao fato de resgatar saldo de fundos com histórico de rentabilidade negativa, não há problema, uma vez que serão alocados dentro do mesmo seguimento, no caso os Fundos de Renda Variável, e também por estar sendo alocados em ativos que estão de acordo com o cenário econômico atual sendo necessário esse ajuste na Carteira, no intuito de minimizar os riscos, diminuindo a volatilidade ao mesmo tempo que possa gerar melhores retornos e o atingimento da Meta Atuarial em 2023 e também pelo fato da importância dos produtos como fator de diversificação. Logo após os membros do Comitê e do Conselho Curador analisaram as realocações sugeridas pela LEMA, e após amplamente debatidas, aprovaram por unanimidade de votos as sugestões contidas no Relatório. Para isso, foi sugerido realizar o **resgate total** de recursos no seguimento de Renda Fixa dos seguintes Fundos: do Fundo **BB IDKA 2 TP FI RF PREVID**, o valor aproximado de **R\$ 5.740.000,00 (cinco milhões setecentos e quarenta mil reais)**, do Fundo **BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP**, o valor aproximado de **R\$ 7.230.000,00 (sete milhões duzentos e trinta mil reais)**, do Fundo **BB TP IPCA FI RF PREVID**, o valor aproximado de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, todos enquadrados no **art. 7º, I, "b"**, para ser aportado o valor de **R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões quinhentos e cinquenta mil reais)** no Fundo **BB IRF-M TP FI RF PREVID**, e o restante no valor aproximado de **R\$ 7.970.000,00 (sete milhões novecentos e setenta mil reais)** no Fundo **BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID**, ambos enquadrados no **art. 7º, I, "b"**. No seguimento de Renda Variável resgate total dos seguintes Fundos: **BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVID.**, no valor aproximado de **R\$ 2.320.000,00 (dois milhões trezentos e vinte mil)**, no **FI BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVID.**, o valor aproximado de **R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais)**, no **FI BB RETORNO TOTAL FIC AÇÕES**, o valor aproximado de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, no **FI CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES**, o valor aproximado de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, no **FI CAIXA CONSUMO CIVIL FI AÇÕES**, o valor aproximado de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, no **FI CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES**, o valor aproximado de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, todos os fundos enquadrados no **art. 8º, I**,

para alocação no Fundo **BB DIVIDENDOS FIC AÇÕES** no valor aproximado de **R\$ 2.501.000,00** (dois milhões quinhentos e um mil reais), no Fundo **BB SMALL CAPS FIC AÇÕES** o valor aproximado de **R\$ 2.529.000,00** (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil reais), e o restante no valor aproximado de **R\$ 2.060.000,00** (dois milhões e sessenta mil reais) no Fundo **CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRES QUANTITATIVO FIC AÇÕES**, também todos enquadrados no **art. 8º, I**. Na pauta seguinte os membros do Comitê e do Conselho Curador debateram sobre os recursos repassados, relativos ao mês de julho/2023, e conforme orientação constante no Relatório de Análise de Carteira citado acima, após análise, ficou decidida por unanimidade dos votos, aportar o repasse no valor total aproximado de **R\$ 423.000,00** (quatrocentos e vinte e três mil reais), no Fundo do segmento de Renda Fixa de médio prazo pré-fixado, **BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO – CNPJ: 07.111.384/0001-69 - art. 7º, Inciso I, Alínea "b"**. Logo em seguida o Diretor Financeiro demonstrou os resultados dos retornos de Investimentos obtidos no mês de julho/2023, com a Carteira do ITAQUI-PREV obtendo **1,41%** de retorno, frente à Meta Atuarial de **0,32%** no mês de julho/2023, e no acumulado de 2023 com **1,71%** de retorno da Carteira do ITAQUI-PREV, frente a uma Meta Atuarial acumulada de **5,59%**, até o mês de julho/2023, gerando um gap de atingimento de **-7,30%** da Meta Atuarial no acumulado de 2023, o que representou no mês de **julho/2023** uma rentabilidade de **R\$ 737.277,21** (setecentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), e no acumulado de 2023 o valor total de **R\$ -955.972,82** (novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), com os Fundos da **Carteira Previdenciária** totalizando o montante de **R\$ 51.411.702,07** (cinquenta e um milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e dois reais e sete centavos). Os Fundos da Carteira Administrativa, vinculados a **C/C: 15.636-1**, o valor de **R\$ 1.556.873,70** (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos) de saldo no Fundo **IRF-M 1** (Taxa de Reserva Administrativa acumulada), e no Fundo **BB RF FLUXO** o valor de **R\$ 57.560,56** (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), de saldo da Taxa Anual para Despesas Administrativas mensais em 2023, com o Saldo Financeiro total de **R\$ 53.033.474,86** (cinquenta e três milhões trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Dando continuidade na reunião o Diretor Financeiro apresentou os fatos ocorridos com os Fundos da VANQUISH no mês de julho/2023. A rentabilidade da Carteira foi impactada novamente pela aplicação de 100% (cem por cento) de PDD (Provisão para Devedores Duvidosos) do ativo IDI's Flexíveis, não liquidadas. Em julho também ocorreram reajustes nas carteiras dos Fundos da Vanquish. No Fundo Vanquish Coral FIRF LP houve reajuste na carteira do Fundo no tocante a rentabilidade, na data do dia 18 de julho de 2023, no importe de **-8,21%**, em razão do inadimplemento das operações intituladas "BOX PU". No mês de julho o Fundo Vanquish Coral FIRF LP sofreu desvalorização no importe de **-8,3931**, no montante de **R\$ -25.977,74** (vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e o Fundo Vanquish Forte Alocação Dinâmica FIRF LP de **-1,3833%**, no total de **R\$ -2.571,57** (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) fechando o mês de julho com os 02 (dois) fundos somando o montante total de **R\$ -28.549,31** (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) de desvalorização no

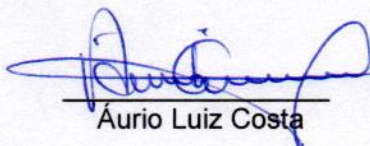
mês de julho/2023. Conforme carta aos cotista divulgada em 20/07/2023, a VANQUISH ASSET MANAGEMENT comunicou que, cumprindo o prazo estabelecido, após envidar todos os esforços para conferir aos cotistas uma garantia de liquidação das operações vincendas em até 12 de fevereiro de 2024, a ICP VENTURES BR LTDA. ("ICP VENTURES"), na qualidade de Cedente, comunicou à Administradora e a essa Gestora, a formalização do Instrumento Particular de Cessão de Direito Creditório em Garantia no montante de USD 100.000.000,00 a favor dos Fundos que tiveram operações de IDI's Flexíveis inadimplidas. O direito creditório cedido a favor dos Fundos decorre de compromisso de compra de ativo, firmado pela ICP VENTURES e por comprador domiciliado no exterior. A ICP VENTURES informou que não foi autorizada pelo comprador a divulgar sua identificação, sob pena de distrato por descumprimento de obrigação contratual, uma vez que o compromisso é regido por cláusula de confidencialidade. Esse obstáculo foi contornado legalmente, conferindo a guarda do contrato de cessão ao escritório de advocacia Mércia Bruno Sociedade Individual, que participou das negociações. A VANQUISH teve acesso aos termos do contrato após assinatura de Acordo de Confidencialidade com a ICP VENTURES. Em reunião via videoconferência no dia 25/07/2023 as 14h:30m de MS, com os representantes da VANQUISH, o grupo de WhatsApp com os RPPS de MS, e a Lema Consultoria. A reunião foi aberta pelo Sr. André Ximenez, da Vanquish, informando sobre a situação e abrindo para perguntas em seguida. Vitor, da LEMA, reforçou a fragilidade do contrato tendo em vista o que foi falado no WhatsApp. Fernando Pinheiro, da Vanquish, explicou novamente a operação que ficou entendida da seguinte forma. Há um "Instrumento Particular de Cessão de Direito Creditório em Garantia ("Contrato")" assinado entre a contraparte (ainda omitida por contrato) e a ICP no valor de US\$ 100 milhões (cerca de R\$ 480 milhões no câmbio atual), suficientes para honrar todas as operações vencidas. nos fundos, que somam R\$ 447,5 milhões. Este Contrato tem vencimento em 15 de julho de 2026, podendo ser pago antecipadamente. A ICP e a Vanquish assinaram um Acordo, com intermediação do MERCIA BRUNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, em que a ICP se compromete a honrar os pagamentos dentro dos 271 dias propostos anteriormente. O que a LEMA percebeu, com concordância da Vanquish, é que claramente há um descasamento de prazo. Como poderá a ICP honrar o pagamento em 271 dias com direitos creditórios que só vencerão em 2026?. A Vanquish afirma que segue envidando esforços para que o pagamento seja honrado dentro dos 271 dias e que estão buscando outras formas/garantias para que o pagamento ocorra. Segundo a Vanquish, há um Registro de Operações Financeiras (ROF)* registrado no Banco Central em que confirma que a ICP possui o direito a receber os US\$ 100 milhões, porém, segundo o entendimento da LEMA, é que o ROF é apenas o registro da operação, não configurando em garantia que o recurso será efetivamente pago à ICP pela contraparte. Vitor fez mais dois questionamentos respondidos pela Vanquish e elencados a seguir: É possível um cotista, assinando acordo de confidencialidade (NDA), ter acesso a esse contrato? - Não. Quais os próximos passos para a solução do problema?. (1) a RJI reprecificar (para cima) as cotas dos fundos; (2) distribuir o caixa gerado; (3) fortalecer as garantias junto à ICP; (4) buscar novos elementos e garantias para o pagamento por parte da ICP. Por fim, Vitor perguntou a opinião da Vanquish acerca da consulta formal elaborada pela RJI para contratação de assessor jurídico para os fundos. A resposta é que não sabem opinar. Acham a

comunicação falha da RJI com a Vanquish e com os cotistas. As propostas são de valor elevado sem a definição clara dos serviços a serem prestados. Como só tomamos conhecimento ontem da consulta formal e hoje das propostas, não podemos emitir opinião sobre a consulta, embora ainda hoje enviemos e-mail à RJI solicitando uma reunião com os cotistas. Ninguém mais fez nenhum questionamento sendo encerrada a reunião. Desta forma o Comitê de Investimentos e Conselho Curador deliberam por unanimidade acatar todas as realocações sugeridas, bem como da aplicação dos recursos previdenciários repassados relativos ao mês de julho/2023 no Fundo acima sugerido. Nada mais havendo para tratar foi encerrada a reunião, tendo eu, Andrei Marcelo Faria, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

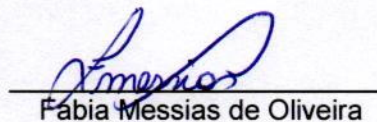
Comitê de Investimentos:



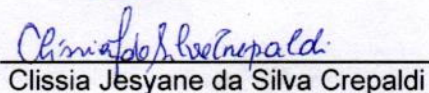
Andrei Marcelo Faria



Áurio Luiz Costa

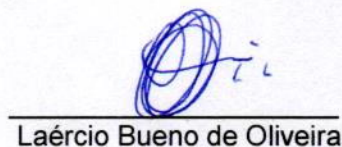


Fabia Messias de Oliveira

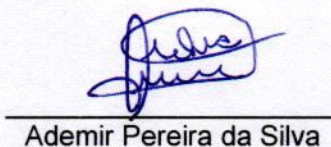


Clissia Jesyane da Silva Crepaldi

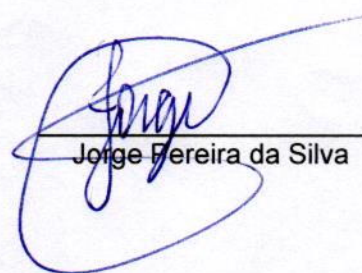
Conselho Curador:



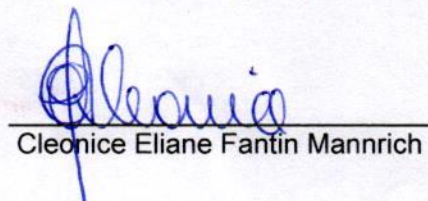
Laércio Bueno de Oliveira



Ademir Pereira da Silva



Jorge Pereira da Silva



Cleonice Eliane Fantin Mannrich